

PROCESSO F. A. nº 25.09.0564.001.00010-302

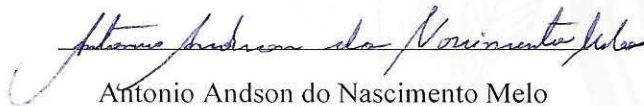
DESPACHO

Considerando o teor às fls. 92, 93 e 94, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 04 de novembro de 2025.



Antonio Andson do Nascimento Melo

Agente Administrativo – Mat. 27446